

INDICAÇÃO Nº 6497, DE 2010

(Do Sr. Chico Alencar)

Sugere que seja possibilitada aos estudantes com orientação de gênero travesti, masculino ou feminino, a utilização de nome social, ao lado do nome e prenome oficial, nas instituições federais de ensino.

Excelentíssimo Senhor Ministro da Educação:

O Estado brasileiro ainda não reconhece a plenitude de direitos às pessoas com orientação de gênero travesti, masculino ou feminino. Esse(a)s cidadãos são vítimas de violências físicas e simbólicas, fora e dentro das instituições de ensino.

Essa realidade leva muito(a)s a abandonarem as escolas e universidades por não suportarem o ambiente persecutório e hostil. Estudiosos identificam na estrutura discriminatória de muitas instituições de ensino a causa para a defasagem dos indicadores educacionais entre os travestis em relação ao restante da população.

O reconhecimento do nome social dos travestis é um passo importante para a inclusão deste(a)s estudantes, na perspectiva de uma educação que forme aluno(a)s livres e emancipado(a)s.

Sugerimos que o Ministério da Educação desenvolva ações para que o(a)s estudantes com orientação de gênero travesti, masculino ou feminino, possam utilizar seu nome social, ao lado do nome e prenome oficial, nas redes educacionais sob sua responsabilidade.

Esta iniciativa estará em sintonia com políticas já desenvolvidas em outros países e em alguns setores da administração pública do próprio Brasil. Dentre elas destaco a portaria número 675 do Ministério da Saúde, que garante que os usuários de Saúde possam ser “registrados com o nome pelo qual prefere ser chamado, independente do registro civil”.

Sala das Sessões, em 01 de julho de 2010.

Deputado CHICO ALENCAR